



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 063/2025 (C/S)
Licitação número 1074142 (www.licitacoes-e.com.br)**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

REQUISIÇÕES

1. 185266;

1 – OBJETO.

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência, à aquisição de Material De Higiene e Limpeza, de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda das diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas no Entreponto em Arcos de Pernambuco PE.

1.2 – A licitação dos itens contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do menor preço, por item, que terá validade inicial de até 12 (doze) meses. Diante da faculdade do SESC de realizar um contrato, poderão ser prorrogados até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação. Conforme se preconiza o Artigo 33, da Resolução 1593/2024, esta licitação poderá atender o SESC em até 120 (cento e vinte) meses.

2 – JUSTIFICATIVA.

2.1. A necessidade de aquisição Material De Higiene e Limpeza dos contidos neste Termo de Referência se justifica pelos seguintes aspectos:

- a)** Buscar melhores preços no mercado, tendo em vista que será feita compra para atender os Centros de Distribuição do Sesc Pernambuco, que irão atender a todas as Unidades do Sesc-PE;
- b)** Evitar fracionamento de compras nas Unidades Executivas e hotéis;
- c)** Oportunizar maior agilidade para aquisição dos materiais, tendo em vista que serão adquiridos e cadastrados no almoxarifado do Sesc Pernambuco;
- d)** Desenvolver maior controle de entrada e saída dos materiais por Unidade Executiva, através dos sistemas internos do Sesc Pernambuco;
- e)** Garantir a disponibilidade dos materiais para serem utilizados nas atividades do Sesc Pernambuco, fortalecendo a qualidade dos serviços oferecidos.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS.

3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT. TOTAL (UNID) | UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO |
|-------------|---|------------------------------------|------------------------------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA: FRASCO COM 1 LITRO Água sanitária líquida incolor com odor característico de cloro hipoclorito de sódio, NAOCl com teor ativo de 2 % a 2,5% CÓD MXM:ES15060000000002 | 13.740 | LITRO |

3.2 – Todos os produtos poderão ser solicitados amostras apresentadas. Nessa condição, a área técnica do Sesc/DR-PE emitirá parecer aprovando/reprovando as marcas apresentadas pelos licitantes, caso seja solicitado.

3.3 - O SESC/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4 – LOCAL PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS.

4.1. Prazo e local de Entrega: a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compras pela Gerência de Suprimentos do Sesc-PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc-PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entregas indicados abaixo:

ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE DO SESC/DR-PE

CNPJ: 03.482.931/0017-29

Avenida José Bonifácio, Nº 1738 – São Cristóvão – Arcoverde-PE.

CEP: 56.512-000

4.1.1. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo CONTRATANTE (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos materiais.

4.1.2. Os materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

4.1.3. O Fornecedor deverá entregar os materiais no local destinado pelo (Sesc/DR-PE), conforme indicado no Pedido de Compras.



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 063/2025 (C/S)
Licitação número 1074142 (www.licitacoes-e.com.br)**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4.1.4. Compete a CONTRATADA efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 5 (Cinco) dias corridos, contados a partir de notificação por parte da Sesc/DR-PE. O material deverá vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos registrados.

4.1.5. Todo o produto objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

4.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

4.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida a cada entrega realizada, e em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal, no ato da entrega. Boletos bancários enviados posteriormente não serão aceitos. Os pagamentos via depósito bancário serão realizados na Conta Bancária informada no corpo da própria NF, no campo "DADOS ADICIONAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" - para os casos de pagamento via depósito bancário essas informações são obrigatórias.

4.3. O prazo de validade dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 06 (seis) meses ou o prazo de validade oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior, contados da data do recebimento.

4.3.2. Durante o prazo da validade, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pela CONTRATADA, o prazo para reposição dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, sem nenhum ônus para o SESC/DR-PE.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer, os materiais/produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido ao Compras.

5.1.1. Qualquer atraso na entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA arcar com as despesas necessárias.

5.2. Entregar os materiais em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

5.3. Substituir os materiais em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos materiais objeto deste Termo de Referência ou que porventura, sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

5.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, é de responsabilidade da contratada da CONTRATADA;

5.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. A CONTRATADA fica obrigado a trocar, às suas expensas, os materiais que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

5.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência.

5.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

5.10. O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para outras unidades, quaisquer que sejam.

5.11. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

5.12. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compras.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

6.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

6.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

6.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

6.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 063/2025 (C/S)
Licitação número 1074142 (www.licitacoes-e.com.br)**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

6.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.8. Efetuar, com pontualidade, o pagamento a CONTRATADA, após entrega dos materiais, de acordo com os prazos estabelecidos.

7. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

7.1 – O Sesc/DR-PE poderá solicitar a apresentação de amostra(s) física(s) do(s) produto(s), aos licitantes classificados.

7.1.1 – Em caso de solicitação de solicitação por parte da Comissão, tendo que a(s) amostra(s) apresentada(s) estar (em) em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser (em) entregue(s) em até 03 (três) dias úteis para empresas com sede na Região Metropolitana de Recife ou em até 05 (cinco) dias úteis para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação, na Administração do Sesc-PE. Av. Visc. de Suassuna, 517 - Santo Amaro, Recife - PE, 50050-540. Os horários para entrega das amostras deverão ser rigorosamente respeitados, ou entregas de segunda a quinta das 08:00 às 16:00 e na sexta das 08:00 às 15:00 -, responsável pelo recebimento: Setor serviço – Claudia Maria.

7.2 – A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item cotado, além de estar acompanhada do manual de instruções.

7.2.1 – Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

a) Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos produtos, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.

b) No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo Sesc/DR-PE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:

b.1) Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica dos produtos, objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.3 – Durante o período de exame da amostra, a área técnica do Sesc/DR-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.



Fecomércio
Senac

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 063/2025 (C/S)
Licitação número 1074142 (www.licitacoes-e.com.br)**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.4 – O Sesc/DR-PE, por meio de sua área técnica, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

7.5 – A critério da área técnica do SESC/DR-PE, poderá ser solicitada uma nova amostra do(s) produto(s) para análise e parecer técnico, que deverá atender as especificações exigidas na tabela constante no item 3 deste Termo de Referência, devendo o licitante entregar o(s) produto(s) de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 8.1 acima, a contar da nova solicitação.

7.6 – Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

7.7 – Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, o Sesc/DR-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução contratual será fiscalizada pela Unidade de Suprimentos do SESC/DR-PE.

9. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência, Coordenador do Almoxarifado: Fabio Henrique de Melo Pontes, e coordenador de logística (em exercício): Carlos Alberto Bezerra da Silva.

Recife, 25 de abril de 2025.

Fabio Henrique de Melo Pontes
Coordenador do Almoxarifado

Carlos Alberto Bezerra da Silva
Coordenador de logística (em exercício)